

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
OFÍCIO DE REGISTRO

Apontado sob nº 113.595

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 56.960

DATA:- 12 de Julho de 1999.-

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 01/11 (um/onze), da quadra nº 03 (três), com a área de 692,47 metros quadrados, constituído pela unificação das datas nºs 01 e 11, com a área de 373,31 m² e 319,16 m², ambas da mesma quadra, situada no JARDIM JOSÉ DE O. ROCHA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 1-A, resultante da subdivisão de uma área maior, remanescente do lote nº 1-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Oeste com a rua Umbelina Diz Mansano com 27,08 metros, concordância de esquina em curva circular com Rua Vigilato José da Cunha com 9,60 metros e raio de 6,85 metros; a Noroeste com rua Vigilato José da Cunha com 15,806 metros; a leste com as datas 02 e 09 com 32,86 metros; ao Sudeste com a data 10 com 21,586 metros". Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob nº 2.575.-

BENFEITORIA:- Não Consta.-

PROPRIETÁRIOS:- TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA, CGC 84.925.627/0001-43 com sede nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES:- 2/51.370 RG e 2/51.372 RG, datados em 10.12.98, ambos deste ofício.

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 00969/99 datado de 17.06.99.-

AM*

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 326.4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

Apontado sob nº 113.595

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 56.960

Averbação nº 56.960/A
(Construção)

DATA:- 12 de Julho de 1999.-

PROPRIETÁRIO(S):- TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- Averbação da CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE ADMINISTRATIVA DE UMA TRANSPORTADORA, de 02 pavimentos+ Depósito e Edícula, com a área construída de 421,58 m²; conforme Termo de Visto de Conclusão, nº 1418, pelo processo nº 27.072/97, constante do projeto aprovado em 28.02.97 sob nº de ordem 471. A construção faz frente para a rua Vigiliato José da Cunha nº 106-A.-

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado nesta cidade, em 16.06.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.575 (Pasta de Requerimento).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão da Prefeitura datada de 26.08.97, e CND sob nº 0350799, expedida pelo INSS, Agência local, em 31.05.99, anexos ao requerimento.

D/VRC:- 60.

AM*

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Fica averbado **EX-OFFICIO**, a Retificação do nº da Ficha acima, para o correto que é **Ficha nº 1/A**. O referido é verdade e dou fé. Londrina, 13 de outubro de 1.999.

Escrevente Substituta

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336.4884

Alex Canziani Silveira**Registrador****Vera Maria Canziani Silveira****Escrevente Substituta****REGISTRO DE IMÓVEIS**
2º OFÍCIO
Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
Escrevente Substituta
OFÍCIO DE REGISTRO**Apontado sob nº 113.595****Ficha nº 2****REGISTRO GERAL****Cont. da Matrícula nº 56.960****Averbação nº 1/56.960**
(Ônus Anterior)**LIQUIDADO****DATA:- 12 de Julho de 1999.-**

De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existencia de ônus anterior, que onera o imóvel retro mencionado, a saber:-

- HIPOTECA em 1º GRAU, registrada sob nº 3/51.370 RG, deste Ofício, em data de 10.12.98, no valor de R\$ 195.000,00, à favor do RITA MARIA BALDIBIA FERNANDES e seu marido SIDENEI BALDIBIA FERNANDES, sendo devedor TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA.-

- HIPOTECA em 1º GRAU registrada sob nº 3/51.372 RG, deste Ofício, em data de 10.12.98, no valor de R\$ 195.000,00, à favor do RITA MARIA BALDIBIA FERNANDES e seu marido SIDENEI BALDIBIA FERNANDES, sendo devedor TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA.-
d/vrc: 60 x 2.-

O referido é verdade e dou fé.**- Escrevente Substituta -****LIQUIDADO****VIDE VERSO**

Cancelamento de Hipoteca

DATA:-25 de Janeiro de 2001.

Protocolado sob nº 122.327

AVERBAÇÃO nº 1/56.960/A:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Distrital de Lerroville, neste Município e Comarca, Livro 79-N, fls. 077 de 01.12.2000, fica averbado o **CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS**, registradas sob nº 3/51.370 RG e 3/51.372 RG, constantes do ônus anterior no anverso desta folha sob nº 1/56.960 RG, sendo devedora:- **TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA** e credores:- **RITA MARIA BALDIBIA FERNANDES** e seu marido **SIDENEI BALDIBIA FERNANDES**.

D/VRC: 630 = R\$ 47,25.

LC,

O referido é verdade e dou fé.

Escritante Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 121.159

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 56.960

LIQUIDADO

**Registro nº 2/56.960
(Hipoteca)**

DATA:- 13 de Novembro de 2000.-

DEVEDORA:- TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA, CGC 84.925.627/0001-43, com sede nesta cidade.-

CREDOR:- SERGIO JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 238.507.449-49, RG 1.322.318-PR

Ônus:- Hipoteca em 3º grau.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato Distrital de Lerroville, neste Município e Comarca, do livro 75-N, às fls. 162, em 15 de junho de 2.000.

VALOR:- R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Federal e CND do INSS sob nº 008542000-14622007, exp. em 12.05.00, em nome da devedora, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes da aludida escritura.

D/VRC: 50% de 4.312 + 10 = R\$ 162,45. Funrejus 0,2% R\$ 420,00 pago na lavratura do título.

ambv*



O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -

LIQUIDADO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

VIDE VERSO

Cancelamento de Hipoteca

DATA:-25 de Janeiro de 2001.

Protocolado sob nº 122.327

AVERBAÇÃO nº 2/56.960/A:- Conforme requerimento do credor **SÉRGIO JANUÁRIO DA SILVA**, assinado nesta cidade em 01.12.2000, arquivado neste Ofício sob nº 24.016, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrada no anverso desta folha sob nº 2/56.960 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA**.

D/VRC:- 630 = R\$ 47,25

LC



O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.330-5005

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 122.327

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 56.960

Registro nº 3/56.960
(Compra e Venda)

DATA:- 25 de Janeiro de 2001.-

TRANSMITENTE(S):- TRANSPORTADORA LUA DE PRATA LTDA, CGC 84.925.627/0001-43, com sede nesta cidade.

ADQUIRENTE(S):- RITA MARIA BALDIBIA FERNANDES, de lar, CPF 040.318.949-70, RG 2.000.191-PR, e seu marido SIDENEY BALDIBIA FERNANDES, de comércio, CPF 063.367.369-20, RG 545.244-PR, casados pelo regime da comunhão de bens em 12.09.72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Distrital de Lerroville, neste Município e Comarca, Livro 79-N, fls. 077 de 01.12.2000.

VALOR:- R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2001/001747, pagou R\$2.800,00, 2% s/R\$200.000,00 em 25.01.01, exp. pela Prefeitura local e paga no Banestado, ag. local. Certidão Federal e CND do INSS sob nº 003152001, exp. em 10.01.2001, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do Título.

D/VRC:- $4.312 + 10 = R\$324,15$. Funrejus 0,2% R\$400,00 pago na lavatura do título.
lc

O referido é verdade e dou-lo.

- Escrevente Substituta -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR.
Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica

Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 5

AV.4/56.960 de 21 de Julho de 2010, Prenotação nº 190.110 de 06 de Julho de 2010.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE
REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de
15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



R.5/56.960 de 21 de Julho de 2010, Prenotação nº 190.110 de 06 de Julho de 2010.-
Compra e Venda. TRANSMITENTES: RITA MARIA BALDIBIA FERNANDES,
do comércio, CPF 040.318.949-70, RG 2.000.191-PR, e seu marido **SIDENEY
BALDIBIA FERNANDES**, do comércio, CPF 063.367.369-20, RG 545.244-PR,
casados pelo regime da comunhão universal de bens em 12.09.72, brasileiros, residentes
e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTES: 1) JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**,
engenheiro civil, CPF 641.692.359-91, RG 4.008.862-8-PR, e sua mulher **LUCIANA
LIBOS ALMEIDA**, arquiteta, CPF 687.414.729-34, RG 3.378.361-2-PR, casados pelo
regime da comunhão parcial de bens em 14.09.91, brasileiros, residentes e domiciliados
nesta cidade; e, **2) JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, empresário, CPF 202.627.879-20,
RG 1.169.516-PR, e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, do lar, CPF
590.636.029-87, RG 981.282-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens
em 13.12.80, com pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 1.691 RA, brasileiros,
residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**
lavrada no 2º Tabelionato local, livro 995-N, fls. 140 de 21.06.2010. **VALOR:**
R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:**
I.T.B.I. - guia nº 2010/84155, pagou R\$4.900,00 2% s/R\$250.000,00 em 23.06.2010,
expedida pela Prefeitura local e paga na CEF, ag. local, e apresentados os demais
documentos constantes da referida escritura. **CONDIÇÕES:** As do título.
EMOLUMENTOS: 4.312 + 10 VRCs = R\$453,80. Funrejus guia nº

09105005700128171, paga em 21.06.10 no valor de R\$500,00 na lavratura do título.(dsj)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.6/56.960 de 14 de Abril de 2014, Prenotação nº 233.782 de 25 de Março de 2014.- **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº 7b4aO. D4Auz. 444ng, Controle: zMKL1. 8Wc9 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ APARECIDO CANSIAN** e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante dos autos distribuídos sob nº 00557909120138160001 - EXECUÇÃO (COMPROMISSO ARBITRAL) em 12.12.2013, na 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, sendo exequentes: JOSE NICOLAU ABAGGE JUNIOR, CPF 002.374.939-34 e GLACY DE BRITO ABAGGE, CPF 230.709.949-20, e executados: CARLOS HENRIQUE BOHANA CANSIAN, CPF 036.509.099-95, JOSÉ APARECIDO CANSIAN, CPF 202.627.897-20 e CELINA MARIA BOHANA CANSIAN, CPF 590.636.029-87, conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR, em data de 14.01.2014. Valor da ação: R\$18.570,57 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida certidão anexa ao requerimento assinado na cidade de Curitiba-PR em 26.02.2014, arquivado neste Ofício sob nº 9.651. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel.* **EMOLUMENTOS:** 30% de 2.835 + 10 VRCs = R\$135,09. Funrejus guia nº 14007953630128600, paga em 11.04.2014 no valor de R\$37,14 na averbação do título.(tp)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

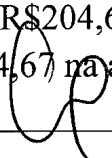


AV.7/56.960 de 03 de Junho de 2014, Prenotação nº 235.550 de 26 de Maio de 2014.- **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº HVTdO . D49GH . 4yDng, Controle: zXKL1 . QZYv e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO:** **JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, já qualificado nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante dos autos distribuídos sob nº 5003784-06.2014.404.7001 em 24.02.2014, no Juízo Substituto da 3ª Vara Federal de Londrina, sendo exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executado: JOSÉ APARECIDO CANSIAN, CPF 202.627.879-20, conforme Certidão expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, via e-PROC - Certidão para Execuções, em data de 08.05.2014. Valor da Causa: R\$57.336,66 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida certidão anexa ao requerimento assinado nesta cidade em 08.05.2014, arquivados neste Ofício sob nº 9.761. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** A



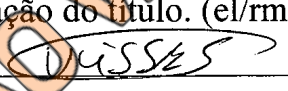
Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 6

presente averbação refere-se à 25% do imóvel. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$204,66. Funrejus guia nº 14012358930128600, paga em 22.05.2014 no valor de R\$114,67 na averbação do título. (tp)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.8/56.960 de 30 de Junho de 2016, Prenotação nº 258.362 de 01 de Junho de 2016.- **Averbação da Existência de Ação.** Com SELO DIGITAL Nº jdsn2. dfGu3. 7sqQ5, Controle: vxFLG. wR2vC e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ APARECIDO CANSIAN** e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN** e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averba-se a existência da **AÇÃO de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança**, constante dos autos nº 0041311-83.2015.8.16.0014, que se encontram em fase de início de cumprimento de sentença, conforme Certidão datada de 18.03.2016, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, sendo autor: **FABIANE DE OLIVEIRA BRENE CARVALHO**, CPF 009.770.949-28, RG 8.255.714-8-PR; e réus: **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, CPF 590.636.029-87, RG 981.282-2-PR; **CARLOS HENRIQUE BOHANA CANSIAN**, CPF 036.509.099-95, RG 6.539.116-3-PR; e **JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, CPF 202.627.879-20, RG 169.516-PR. Valor da Causa: R\$13.735,92 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida Certidão anexa ao requerimento assinado nesta cidade em 08.04.2016, arquivado neste Ofício sob nº 11.953. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.710 + 10 VRCs = R\$95,19. Funrejus guia nº 24000000001501410-3, paga em 02.05.2016 no valor de R\$27,47 na averbação do título. (el/rm)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



R.9/56.960 de 07 de Novembro de 2016, Prenotação nº 262.140 de 07 de Outubro de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº GeVPk. PRyJQ. M8qQR, Controle: XkaMG. mGsOt e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **JOSÉ APARECIDO CANSIAN** e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, já qualificados nesta matrícula; e 2) **CARLOS HENRIQUE BOHANA CANSIAN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 036.509.099-95, RG 6.539.116-3-PR. **EXEQUENTE:** **FABIANE DE OLIVEIRA BRENE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 009.770.949-28, RG 8.255.714-8-PR. **OUTROS PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA** e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Certidão expedida em 22.09.2016, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 0041311-83.2015.8.16.0014 de **AÇÃO DE DESPEJO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**. Termo de Penhora datado de

22.09.2016. **Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis** Cujo imóvel foi depositado em mãos dos Executados, como fiéis depositários. VALOR: R\$16.552,63 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão e Termo de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 12.369. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 2.160 + 10 VRCs = R\$119,76. Funrejus guia nº 24000000001966332-7, paga em 06.10.2016 no valor de R\$33,11 no registro do título. (el/rm)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.10/56.960 de 11 de Maio de 2017, Prenotação nº 269.139 de 03 de Maio de 2017. - **Arresto.** Com SELO DIGITAL Nº dHCrT. QUSC6. N3qQt, Controle: eyvzG. UapwV e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTROS PROPRIETÁRIOS: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO: Mandado de Citação/Penhora/Intimação** datado de 21.02.2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Marcelo Dias da Silva, extraído do **Processo nº 0036948-19.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Auto de Arresto e Depósito datado de 22.03.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Iwerlei Bueno Moraes, depositário público da Comarca. VALOR: R\$2.774,26 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado de Citação/Penhora/Intimação e Auto de Arresto e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 14.050. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$5,55 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.11/56.960 de 28 de agosto de 2017, Prenotação nº 272.088 de 19 de julho de 2017. - **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº ozLpJ . q3ju3 . FRqQO, Controle: JKqLG .



Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 7

hMRQU e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA** e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante dos autos nº 31032-67.2017 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 02.398.976/0001-90, com sede em Londrina-PR, e executados: BOHAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF 01.227.451/0001-29, com sede na Rua José da Silva nº 198; JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA, CPF 641.692.359-91; e LUCIANA LIBOS DE ALMEIDA, CPF 687.414.729-34, conforme Certidão expedida pela 9ª Vara Cível desta Comarca, em data de 03.07.2017. Valor da Causa: R\$233.774,32 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida certidão anexa ao requerimento datado de 17.07.2017, arquivado neste Ofício sob nº 14.834 (pasta de penhora). **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se a 50% do imóvel, pertencente aos executados José Eduardo de Almeida e Luciana Libos Almeida.* **EMOLUMENTOS:** 30% de 4312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus guia nº 14000000002824853-3, paga em 16.08.2017, no valor de R\$467,55 na averbação do título, incluindo outros imóveis (expedida pelo 1º Ofício Imobiliário local). (ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.12/56.960 de 28 de agosto de 2017, Prenotação nº 272.575 de 03 de agosto de 2017.- **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº tzLpJ . Jkxu3 . EzqQs, Controle: cE7LG . OkHcU e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e seu marido **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante do Processo nº 0031027-45.2017.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Contratos Bancários, em que é exequente: UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 02.398.976/0001-90, com sede em Londrina-PR, e executados: CASA OBJETO COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/MF 05.337.988/0001-00, com sede em Londrina-PR; LUCIANA LIBOS ALMEIDA, CPF 687.414.729-34, conforme Certidão expedida pela 5ª Vara Cível desta Comarca, em data de 24.07.2017. Valor da Causa: R\$49.626,82 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida certidão anexa ao requerimento datado de 28.07.2017, arquivado neste Ofício sob nº 14.835 (pasta de

penhora). CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se a 50% do imóvel, pertencente à executada Luciana Libos de Almeida*, e seu marido **José Eduardo de Almeida**. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus guia nº 14000000002791167-0, paga em 04.08.2017 no valor de R\$99,25 na averbação do título (incluindo outros imóveis). (ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.13/56.960 de 04 de Maio de 2018, Prenotação nº 278.137 de 16 de Fevereiro de 2018.- **Cancelamento de Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº HIqt8 . Hsc5v . o6qQT, Controle: EC68G . 4Wunn e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Ofício nº 123 de 15.02.2018, expedido pela 9ª Vara Cível desta Comarca, atendendo ao que consta nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 31032-67.2017.8.16.0014, enviado através da MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Iracino Jose dos Santos (irjs), Data Envio: 15.02.2018 - 15:07 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, arquivados neste Ofício sob nº 16.205, fica averbado o CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO sob nº 11/56.960 RG, deste Ofício, sendo exequente: UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA; e executados: BOHAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA; JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA, e LUCIANA LIBOS DE ALMEIDA. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. (ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.14/56.960 de 25 de Maio de 2018, Prenotação nº 279.549 de 29 de Março de 2018.- **Cancelamento de Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº EyLkE. bL7Fj. m3qQr, Controle: Vkm5G. xA3C8 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Ofício nº 281/2018 datado de 14.03.2018, por determinação do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Alberto Junior Veloso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 16.294, fica averbado o CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO sob nº 12/56.960 RG, deste Ofício, sendo exequente: UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA; e executados: CASA OBJETO COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA - EPP e LUCIANA LIBOS ALMEIDA. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. (ar/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -





Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 8

AV.15/56.960 de 05 de Outubro de 2018, Prenotação nº 285.343 de 14 de Setembro de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº fCmYR. TPcoA. zVqQd, Controle: GaOrG. WK3s5 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.1110.00599384-IA-500**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00344467320178160014**, da 4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por ADEMIR BERNARDI (ademirbernardi@hotmail.com). Data e Hora do pedido: 11/09/2018 - 10:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/09/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. *ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente aos executados JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA e LUCIANA LIBOS ALMEIDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.16/56.960 de 10 de Junho de 2019, Prenotação nº 293.671 de 23 de Maio de 2019.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº rDhQw. KEVoA. IQqQI, Controle: NderG. ooCno e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201905.2213.00812200-TA-060**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00344467320178160014**, da 4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 22/05/2019 - 13:56:27hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/05/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 15/56.960 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.17/56.960 de 19 de Agosto de 2019, Prenotação nº 296.707 de 09 de Agosto de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº nwdcX. 5Db8d. apqQO, Controle: JEILG. h4Kyf e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.0817.00893591-IA-980**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

CNIB, referente **Processo nº 00310326720178160014**, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartoriononavara@yahoo.com.br), Data e Hora do pedido: 08/08/2019 - 17:09hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/08/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente aos executados JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA e LUCIANA LIBOS ALMEIDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.18/56.960 de 02 de Março de 2020, Prenotação nº 305.545 de 17 de Fevereiro de 2020.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº rHXy4. VeYFj. vAqQr, Controle: czj5G. yQGeQ e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202002.1216.01063813-PA-060**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00310326720178160014**, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Pessoa, Data e Hora do cancelamento: 12/02/2020 - 16:39:15hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/02/2020, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 17/56.960 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.19/56.960 de 06 de Agosto de 2020, Prenotação nº 311.633 de 04 de Agosto de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº U7XEp. CocJQ. F7qQh, Controle: JAZMG. yZy5T e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.3121.01252919-IA-260**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 0181400520128160014**, da 5E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por ENEIDA CESAR SANT ANNA (eneidacesar2009@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 31/07/2020 - 21:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/08/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente*



Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 9

averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.20/56.960 de 20 de janeiro de 2021, Prenotação nº 318.119 de 15 de janeiro de 2021.- **Conversão de Arresto em Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000000668212 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 13.01.2021 às 10:53 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Conversão de Arresto em Penhora de 09.12.2020, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0036948-19.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.839, fica averbada a CONVERSÃO DO ARRESTO registrado sob nº 10/56.960 RG, EM PENHORA. EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$13,02. (mg/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.21/56.960 de 05 de abril de 2021, Prenotação nº 320.752 de 24 de março de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000140621F e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.2312.01544492-IA-640**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 0034467320178160014**, da 4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por ADEMIR BERNARDI (ADEMIRBERNARDI@HOTMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 23/03/2021 - 12:15hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/03/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente aos executados JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA e LUCIANA LIBOS ALMEIDA.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como

do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. WERNER JUNIOR - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.22/56.960 de 26 de Abril de 2022, Prenotação nº 336.715 de 13 de Abril de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.ICqPQ.vmCUF-o5yhV.ZfZVu e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1113.02096180-IA-940**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00192376420178160014**, da 4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por **ADEMIR BERNARDI (ADEMIRBERNARDI@HOTMAIL.COM)**, Data e Hora do pedido: 11/04/2022 - 13:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/04/2022. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente aos executados JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA e LUCIANA LIBOS ALMEIDA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. WERNER JUNIOR - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.23/56.960 de 23 de Junho de 2022, Prenotação nº 339.642 de 10 de Junho de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.PzqPc.P27UF-GoYJQ.J4UU9 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTROS PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ APARECIDO ÇANSIAN**, e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA ÇANSIAN**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 01.06.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0069782-02.2021.8.16.0014**, **Classe Processual:** **Execução Fiscal**, **Assunto Principal:** **Dívida Ativa.** **VALOR:** R\$37.460,48 (trinta e sete mil,



Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 10

quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 10/06/2022, às 05:45), arquivados neste Ofício sob nº 25.814. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 19/56.960 RG; 21/56.960 RG e 22/56.960 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 3.510 + 10 VRCext = R\$261,50. Funrejus 0,2% R\$74,92 (A PAGAR). (nm/gps)
Dou fé. Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.24/56.960 de 05 de outubro de 2022, Prenotação nº 345.511 de 26 de setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº F695J.X6qPT.PdhUF-G4MEe.eja3v e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2317.02368911-IA-170**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00121695820208160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/09/2022 - 17:01hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar/jarc)

Dou fé.

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.25/56.960 de 06 de dezembro de 2022, Prenotação nº 348.366 de 23 de novembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.LRqPJ.cpmjY-fUqjw.ejWMR e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2313.02459946-IA-370**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00347628620178160014**, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por BEATRIZ XAVIER ROCHA (beatrizxavierrocha@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 23/11/2022 - 13:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/11/2022. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente aos executados JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA e LUCIANA LIBOS ALMEIDA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar)

Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.26/56.960 de 04 de Maio de 2023, Prenotação nº 355.183 de 18 de Abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.VJALP.R53EX-R4WIY.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1711.02651371-IA-720**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00745452720138160014**, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (netoproducao@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 17/04/2023 - 11:22hs, recebido e protocolado neste Ofício em 18/04/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:**



Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 11

O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título.

ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado JOSÉ APARECIDO CANSIAN.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.27/56.960 de 12 de Maio de 2023, Prenotação nº 355.838 de 04 de Maio de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILzJ7ZP.c23Eh-urbIm.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0412.02685944-IA-630**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000864220205090018**, da 01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br). Data e Hora do pedido: 04/05/2023 - 12:27hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/05/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.28/56.960 de 12 de julho de 2023, Prenotação nº 358.357 de 03 de julho de 2023.-

Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRI1.VEEL7.R53EX-q4MIY.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202303.1710.02608976-MA-360**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00192376420178160014**, da 4E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Matrícula, Data e Hora do cancelamento: 17/03/2023 - 10:19:39hs, recebido em 17/03/2023 e protocolado neste Ofício em 03/07/2023, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 22/56.960 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (ar)

Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.29/56.960 de 10 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 385.705 de 27 de janeiro de 2025.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRI2.Y5qby.OTRON-zLzIZ.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **BOHAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME.** **EXEQUENTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** **TÍTULO:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 23/02/2024 e Despacho/Decisão datado de 22/11/2023, expedido pelo MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, do **Processo de Execução Fiscal nº 5002807-72.2018.4.04.7001/PR.** O imóvel foi depositado em mãos do JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA, como fiel depositário. **VALOR:** R\$84.222,18 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Auto de Penhora Avaliação e Depósito e Despacho/Decisão, recebidos por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Informações Processuais, Código de rastreabilidade: 404202513842879, datado de 27/01/2025 16:28:22, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 32.045. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *O presente registro refere-se a fração ideal do imóvel, pertencente ao Executado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 19/56.960 RG, 21/56.960 RG e 24/56.960 RG a 27/56.960 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta na DECISÃO encaminhada pelo Juízo ordenante, datado de 07/11/2024 “renova-se a requisição de registro da penhora da fração ideal de propriedade do executado JOSE EDUARDO DE ALMEIDA, conforme determinado na decisão do ev. 110.” **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$361,10. Funrejus 0,2% R\$168,44. (A PAGAR). (rcc/amb)



Matrícula nº 56.960 - Ficha nº 12

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.30/56.960 de 20 de outubro de 2025. Prenotação nº 398.622 de 03 de outubro de 2025.- **Penhora**. Com Selo Digital nº SFRIL.ZJ2TP.RGr8w-HjPOf.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS**: **JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, e sua mulher **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, já qualificados nesta matrícula. **EXEQUENTE**: **LUIZ HENRIQUE MARIANO DA SILVA**, CPF 082.995.699-90. **OUTROS PROPRIETÁRIOS**: **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO**: Certidão de Penhora, datado de 03/10/2025, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído do **Processo nº 0000125-76.2022.5.09.0662 de Execução Trabalhista**. O imóvel foi depositado em mãos da executada, **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, como fiel depositária. **VALOR**: R\$11.027,72 (onze mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: A referida Certidão, arquivada digitalmente neste Ofício sob nº 33.058. **CONDIÇÕES**: As do título. **ANOTAÇÕES**: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 19/56.960 RG; 21/56.960 RG e 24/56.960 RG a 27/56.960 RG*. Consta na **CERTIDÃO DE PENHORA** encaminhada pelo Juízo ordenante, datado em 03/10/2025 a observação de que, "Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado". Data da decisão: 19/11/2024; Folhas: 373. **EMOLUMENTOS**: *O exequente é beneficiário da Justiça Gratuita, e está isento do pagamento dos emolumentos e do Funrejus (Art. 98º § 1º, IX da Lei 13.105/2015 e do Funrejus conforme Art. 3º, "b" item 10, da Lei Estadual 12.216/1998, respectivamente).* (cc/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.31/56.960 de 19 de novembro de 2025. Prenotação nº 400.460 de 05 de novembro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRIL.5JLzP.jqrrk-ILbOT.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS**: **CELINA MARIA BOHANA CANSIAN** e seu marido **JOSÉ APARECIDO CANSIAN**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE**: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202511.0512.04359342-IA-218**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, referente **Processo nº 00011955120215090020**, do SETOR DE PROJETO HORIZONTES - SPH, solicitado por **KEILA LEAL VIEIRA** (keilavieira@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 05/11/2025 - 01:29:08hs, recebido e protocolado neste Ofício em 05/11/2025. **DOCUMENTO APRESENTADO**: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES**: As do título. **ANOTAÇÕES**: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente a executada CELINA MARIA BOHANA CANSIAN*. **EMOLUMENTOS**: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da

necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (pca/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.32/56.960 de 13 de maio de 2026. Prenotação nº 408.404 de 28 de abril de 2026.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRILJJofP.sYr9v-tTIOU.F695p e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: CELINA MARIA BOHANA CANSIAN**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: GABRIELLE VAZ CAMPOS FERREIRA**, CPF: 049.411.579-31. **OUTROS PROPRIETÁRIOS: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**, e sua mulher **LUCIANA LIBOS ALMEIDA**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Certidão de Penhora datada de 27/04/2026, expedido pelo Juízo de Direito da 04ª Vara do Trabalho de Maringá - PR, extraído do **Processo nº 0000270-35.2022.5.09.0662 de Execução Trabalhista**, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora em 22/04/2026. O imóvel foi depositado em mãos da executada CELINA MARIA BOHANA CANSIAN, como fiel depositária. **VALOR:** R\$10.839,54 (dez mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **DOCUMENTO APRESENTADO:** A referida Certidão, arquivada em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidades de Bens averbadas sob n.ºs 19/56.960 RG, 21/56.960 RG, 24/56.960 RG à 27/56.960 RG e 31/56.960 RG.* Consta na referida Certidão encaminhada pelo Juízo ordenante, que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. **Data da decisão:** 13/04/2026 **Folhas:** 687. **EMOLUMENTOS:** *A exequente é beneficiária da Justiça Gratuita, e está isenta do pagamento dos emolumentos e do Funrejus (Art. 98º § 1º, IX da Lei 13.105/2015 e do Funrejus conforme Art. 3º, "b" item 10, da Lei Estadual 12.216/1998, respectivamente).* (jp/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -